



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **1232/2011-19698**
Usuário: **ROSÂNGELA CONCEIÇÃO DE LACERDA GUSMÃO**
Município: **SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS**

DECLARAÇÃO 091 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **32 metros** de profundidade, localizado na **Rua 05, Lote 08, Quadra 05 – Residencial Califórnia**, nas coordenadas geográficas **16°30'24,6" S e 49°19'07,9" W**, no município de **Santo Antônio de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, ficam a Sra. **Rosângela Conceição de Lacerda Gusmão, CPF 534.179.761-20**, e o Sr. **André Luiz Alves Custódio, CPF 187.174.381-87**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de maio de 2011.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente